



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 26 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS NO MUNICÍPIO DE PEQUI, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Este decreto dispõe sobre restrições de abertura e funcionamento dos setores comerciais, industriais, serviços e estabelecimentos que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo novo Coronavírus, com o objetivo de restabelecer a atividade econômica, observados os Protocolos Sanitários estabelecidos no Plano Minas Consciente.

**§ 1º** - As atividades comerciais, serviços e estabelecimentos no Município de Pequi os quais tiveram suas permissões de funcionamento suspensão pelo Decreto Municipal nº 16/2021, poderão ter seu funcionamento reestabelecido, observado o horário compreendido entre 08:00 às 22:00 horas;

**§ 2º** - Estão permitidas, desde que respeitados os protocolos sanitários, as atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais e as atividades comerciais que se realizarem por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, e de entrega de mercadorias em domicílio ou de retirada em balcão, vedado o consumo no próprio estabelecimento;

**§ 3º** - Os Bares, restaurantes e similares não poderão funcionar aberto ao público aos domingos;

**Art. 2º** - Fica expressamente proibido a circulação de pessoas no ponto turístico no Município,

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pequi, 30 de Abril de 2021.

*André Luiz Melgaço Tavares*

*Prefeito de Pequi*

**ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso

Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi, 30 de Abril, 21

Assinatura: \_\_\_\_\_